



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 3.231/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Intimo a V. Sa. do inteiro teor da decisão, anexa por cópia, proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº **1.164.101 – Denúncia**, na qual **Indefere o requerimento de medida cautelar** do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON nº 104/2023 (Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON nº 004/2023), promovido pela Prefeitura Municipal de Itabira, pelos motivos expostos no referido despacho.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Gabriel Duarte Alvarenga Quintão
Secretário de Administração do Município de Itabira